

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 25 DE AGOSTO DE 2012, PÁGINA 77, COLUNA 01, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PARECER Nº 1286/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 466/11, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que institui o PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA, no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 1950/2011.

A propositura tem como objetivo instituir um programa de caráter essencialmente educativo, que integre, divulgue e incentive as ações públicas e privadas, de modo a enfatizar a responsabilidade pessoal de cada munícipe na manutenção da limpeza e da higiene em seus locais de uso frequente.

A mudança de determinados comportamentos sociais, por meio de medidas punitivas, nem sempre se mostra eficaz, evidenciando a necessidade de tratá-los sob a perspectiva da educação e da conscientização do cidadão a respeito dos seus direitos e deveres e do seu papel na coletividade. A limpeza urbana insere-se nesse contexto e depende não só de iniciativas do poder público, mas também de ações individuais.

Considerando, portanto, que a propositura revela uma preocupação com a manutenção das condições de limpeza da cidade, contribuindo significativamente para a melhoria do ambiente urbano, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/08/2012

Carlos Neder – PT - Abstenção

Chico Macena - PT- Abstenção

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB- Relator

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva - PR